



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO
01º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE VOLTA REDONDA/RJ

Período de Correição: 08 a 12 de julho de 2019

Juíza Federal: Priscilla Pereira da Costa Corrêa

Juíza Federal Substituta: Mariana Tomaz da Cunha

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 1º Juizado Especial Federal de Volta Redonda – RJ (01JEF-VR), de 08 a 12/07/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, com as alterações dadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00277, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05917), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 647, de 05 de junho de 2019, o Procurador da República Dr. Lucas Horta de Almeida foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, OAB, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

1º Juizado Especial Federal de Volta Redonda (01JEF-VR)

Data de instalação: 28/02/2002.

Juíza Federal: Priscilla Pereira da Costa Corrêa, desde 08/05/2018.

Juíza Federal Substituta: Mariana Tomaz da Cunha, desde 26/04/2018.

Competência: Cível e Previdenciária.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	0	10	2	0	12	13
Atualmente	1	8	2	0	11	10

Há 1 (um) servidor em teletrabalho. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitado (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários (de nível superior), estando o quadro efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 159,73%

Meta 2: 99,40%

Meta 3: 325,10%

Meta 4: não se aplica

Meta 5: 102,65%

Meta 6: não se aplica

Meta 7: não se aplica

Meta 8: não se aplica

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 91,13%

Meta 2: 99,37%

Meta 3: 207,67%

Meta 4: não se aplica

Meta 5: 107,31%

Meta 6: não se aplica

Meta 7: não se aplica

Meta 8: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, CNJ Metas 2019, em 04/07/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 91,13% da Meta 1/2019, contando com 1.252 processos distribuídos e 1.141 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 159,73% da Meta 1/2018, sendo 2.753 processos distribuídos e 4.931 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 99,37% da Meta 2/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 99,40% da Meta 2/2018¹. De 2.161 processos foram julgados 2.148, restando um passivo de 13 processos, os quais já foram todos julgados:

- 0002007-40.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 18/06/2019.
- 0002069-80.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 19/03/2019.
- 0002745-28.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 26/03/2019.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

- 0080143-17.2015.4.02.5154 - Em 30/04/2019 foi certificado o trânsito em julgado.
- 0002037-75.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 08/03/2019.
- 0001333-62.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 08/03/2019.
- 0001649-75.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 08/03/2019.
- 0001689-57.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 08/03/2019.
- 0001707-78.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 08/03/2019.
- 0002383-26.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 08/03/2019.
- 0002809-38.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 14/02/2019.
- 0003515-21.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 08/03/2019.
- 0003101-23.2014.4.02.5154 - Baixa definitiva em 08/03/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 207,67% da Meta 03/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 325,10% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 107,31% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 102,65% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/07/2019.

Sugestão: - Tomar as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ para 2019.

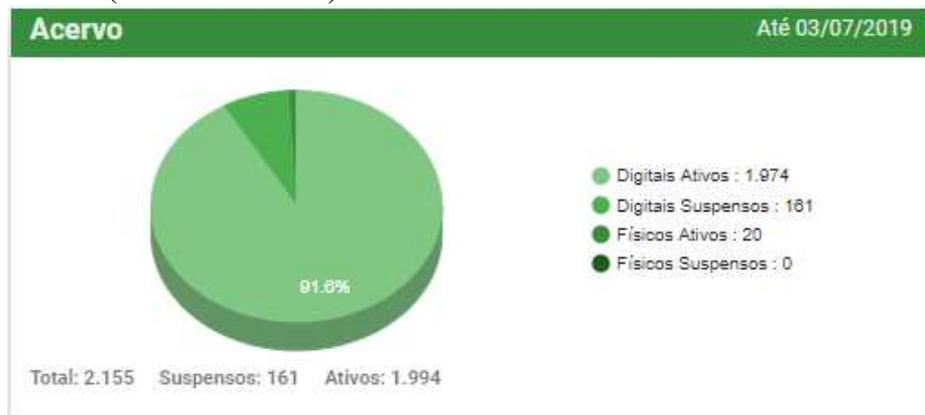
5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o JEF não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 04/07/2019, às 14h23min.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	julho/ 2018	Correição / 2019
Ativos	1.529	2.172	1.994
Suspensos	2.037	1.960	161
Total	3.566	4.132	2.155

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 04/07/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processos suspensos: 206.

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema e-Proc	Total
SUSP/SOBR-P Decisão Judicial	-	04	04
SUSP/SOBR- Decisão Judicial Inc. Unif.	-	01	01
SUSP/SOBR- Arquiv. Em Secret.	-	08	08
Aguardando decisão de instância superior	40	137	177
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	01	-	01
OUTROS FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	01	-	01
Pedido de Uniformização Nacional/Regional	03	-	03
Por decisão do Presidente do STF - IRDR	01	-	01
Processo suspensos por recurso extraordinário, com repercussão geral	02	-	02
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. .037, inciso II	08	-	08
Total Geral	56	150	206

Fonte: Portal de Estatísticas, em 04/07/2019 (sistema Apolo) e 05/07/2019 (sistema e-Proc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0004567-62.2008.4.02.5154	Aguarda decisão de instância superior	09/03/2010	Processo suspenso nos termos do art. 543-C do CPC/73 (Resp nº 1.110.549/RS já julgado).	Não.
0125207-79.2017.4.02.5154	Recurso Repetitivo (CPC, art. 1.037, inciso II)	13/09/2017	Processo suspenso nos termos do art. 1.037, II, do CPC, até o julgamento do REsp 1631021 e REsp 1612818.	Sim.

0006098-27.2017.4.02.5104	Pedido de Uniformização Nacional/Regional	04/10/2017	Processo suspenso até nova decisão do STJ no Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei – PUIL nº 236/RS.	Sim.
000245-387.2007.4.02.5154	Processo suspensos por recurso extraordinário, com repercussão geral	12/01/2016	Processo suspenso aguardando julgamento do RE 632.212.	Sim.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5000013-03.2018.4.02.5104	Aguarda decisão de instância superior	26/11/2018	Processo suspenso em razão da inclusão/cadastramento do tema 172, representativo de controvérsia, na TNU.	Sim.
5002474-45.2018.4.02.5104	Suspensão por decisão judicial	04/02/2019	Processo suspenso até que haja resposta conclusiva do INSS quanto ao pedido de concessão de benefício ou até que transcorra o prazo de 90 dias úteis. Reativação da suspensão em 12/07/2019.	Não se aplica

Fonte: Consulta sistema e-Proc em 05/07/2019.

Sugestão: - Verificar se subsiste motivo para a suspensão do processo nº 00045676220084025154. Mantida a suspensão, vincular o respectivo paradigma no sistema processual.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)**8.1 Produtividade**

No ano de 2018 foram proferidas: 9.525 decisões / despachos e 4.606 sentenças. Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 5.212 decisões / despachos e 1.216 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	1º Juizado Especial Federal de Volta Redonda	3568	805
	2019	1º Juizado Especial Federal de Volta Redonda	4486	1176
	Total		8054	1981

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	01º Juizado Especial Federal de Volta Redonda	2018	5957	3801
		2019	726	40
	Total		6683	3841

Fonte: Portal de Estatísticas, em 04/07/2019, dados referentes a 03/07/2019.

8.1 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1220
B1	Homologatória de acordo	93
B2	Repetitiva (padronizada)	2034
C	Sem resolução do mérito	236
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	83

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 07/04/2019, às 16:40.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	339
B	Repetitivas homologatórias e	190
C	Sem resolução do mérito	315
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	26
Conciliação		69

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 04/07/2019, às 16h55min.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0229170-59.2017.4.02.5104	0015902-29.2018.4.02.5154	0005549-66.2014.4.02.5154	0185730-57.2017.4.02.5154
0500014-60.2018.4.02.5154	0014105-18.2018.4.02.5154	0083241-73.2016.4.02.5154	0198789-15.2017.4.02.5154
0226808-31.2017.4.02.5154	0500024-07.2018.4.02.5154	0005493-33.2014.4.02.5154	0022852-54.2018.4.02.5154

Fonte: sistema Apolo, em 04/07/2019, às 16:45hs.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5002975-96.2018.4.02.5104	5000559-58.2018.4.02.5104	5001129-44.2018.4.02.5104
5000978-78.2018.4.02.5104	5001365-93.2018.4.02.5104	5003020-03.2018.4.02.5104
5000117-92.2018.4.02.5104	5001526-06.2018.4.02.5104	5001836-12.2018.4.02.5104

Fonte: sistema e-Proc, em 04/07/2019, às 16h46min.

8.3 Audiências

- 8.3.1** Total de audiências realizadas: 235 audiências (57 no apolo e 178 no eproc)
- Juiz Federal: 54 audiências
- Juiz Federal Substituto: 64 audiências
- Conciliação 117 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 2 (dois) meses. O controle das audiências canceladas ou remarçadas é feito por meio da aba “Audiência – Relatório de Audiências” constante no Sistema E-proc.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Fonte: questionário pré-correição complementado por email enviado pelo juizado à corregedoria em 08/07/2019.

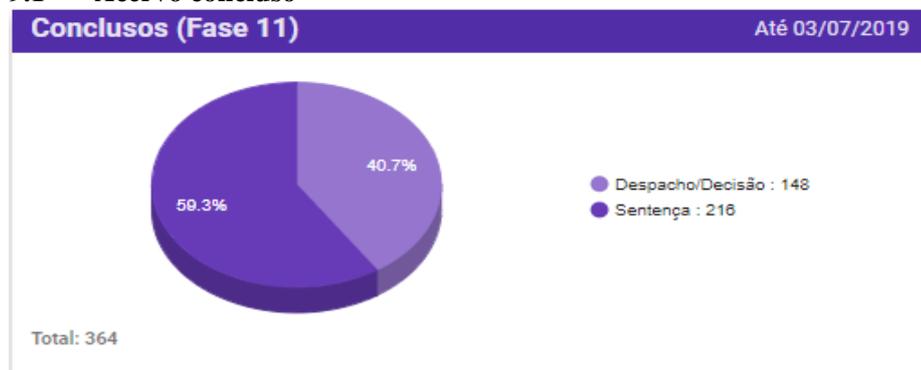
8.3.2 Verificado o andamento dos processos em que designadas audiências no período correccionado, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
0500144-50.2018.4.02.5154	5004640-50.2018.4.02.5104
0001121-51.2008.4.02.5154	5001242-61.2019.4.02.5104
0140931-26.2017.4.02.5154	5003357-89.2018.4.02.5104

Fonte: Mapas de audiência do sistemas Apolo e e-Proc, extraído em 04/07/2019.

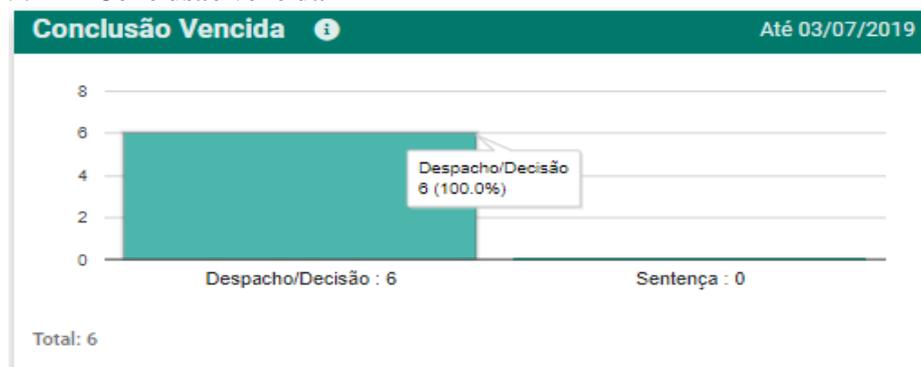
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 04/07/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 04/07/2019

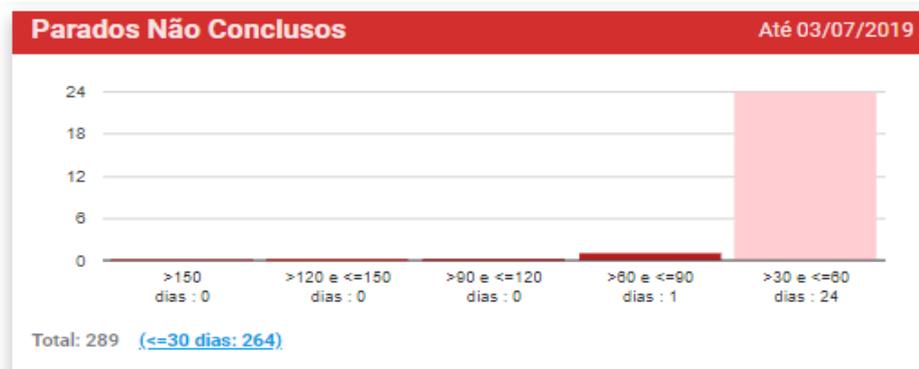
9.2.1 Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0031848-75.2017.4.02.5154	Juizado – Previdenciário	Benefício Previdenciário	26/04/2019	68
0165146-66.2017.4.02.5154	Juizado – cível	Contratos de Direito Civil	02/05/2019	62
0211456-33.2017.4.02.5154	Juizado – Previdenciário	Benefício Previdenciário	02/05/2019	62

9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR) (verificação obrigatória)

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 04/07/2019

9.3.1 Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR).

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0003489-81.2018.4.02.5154	Juizado – Previdenciário	Benefício Previdenciário	30/05/2019	61

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR) (verificação obrigatória)

Não há processos nesta situação.

Sugestões: - Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida (item 9.2.1);
- Dar andamento ao processo 0003489-81.2018.4.02.5154, sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias (item 9.3.1).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 10 processos, todos no sistema e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 04/07/2019 às 15h39min. e sistema e-Proc, em 04/07/2019 às 15h30min.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000011-96.2019.4.02.5104	sim	—	—	—	—	Há peça marcada com sigilo nível 1. Não foi localizada a determinação de segredo de justiça.
5003529-94.2019.4.02.5104	sim	—	—	—	—	Não há peça marcada com sigilo nível 1. Não foi localizada a determinação de segredo de justiça.
5005069-17.2018.4.02.5104	sim	—	—	—	—	Há peças marcadas com sigilo nível 1. Não foi localizada a determinação de segredo de justiça.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de sigilo das peças marcadas nos processos nºs 5000011-96.2019.4.02.5104 e 5005069-17.2018.4.02.5104, uma vez que não foi localizada a determinação judicial de segredo de justiça. Relativamente ao processo nº 5003529-94.2019.4.02.5104, verificar o segredo de justiça lançado no sistema, uma vez que não foram localizadas peças marcadas com sigilo e tampouco determinação judicial para tanto.

11. RPVs E PRECATÓRIOS (ART. 48, V, CNCR)

A unidade correccionada cadastrou 17 precatórios e 487 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses). Por amostragem, analisados os feitos a seguir:

EPROC

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
5001889-90.2018.4.02.5104	RPV	28/11/2018	R\$11.748,12 evento 31.	Evento 28- em 26/11/2018	Sim.
5001433-43.2018.4.02.5104	RPV	02/07/2019	R\$ 48.706,19 evento 55.	Evento 51- em 01/07/2018	Sim
5003880-04.2018.4.02.5104	RPV	01/07/2019	R\$ 15.295,63 evento 66.	Evento 62- em 28/06/2019	Sim
5002582-74.2018.4.02.5104	RPV	16/05/2019	R\$ 16.927,47 evento 70.	Evento 58- em 28/02/2019	Sim
5004634-43.2018.4.02.5104	RPV	17/05/2019	R\$ 40.549,56 evento 35.	Evento 29 – em 03/05/2019	Sim
0121119-32.2016.4.02.5154	Precatório	16/10/2018	R\$ 145.514,29 Fl. 141.	Fls. 134/136 14/08/2018	Sim

A unidade correccionada não cadastrou precatórios e cadastrou 420 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses). Por amostragem, foram analisados os feitos a seguir:

APOLO

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0144865-89.2017.4.02.5154	RPV	27/08/2018	R\$4.074,93	Fls. 92, em 09/05/2018	Sim
0170729-32.2017.4.02.5154	RPV	11/07/2018	R\$ 39.204,22 e R\$ 200,00	Fls. 175 - em 25/06/2018	Sim
0003693-72.2011.4.02.5154	RPV	18/07/2018	R\$ 24.156,30	Fls. 94/95 - em 16/07/2018	Sim
0500427-10.2017.4.02.5154	RPV	04/07/2018	R\$ 21.882,48	Fls. 118/119 - em 20/06/2018	Sim
0178023-28.2016.4.02.5104	RPV	23/07/2018	R\$ 18.201,70	Fls. 206/207 - em 10/07/2018	Sim

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

O juizado é dividido em três setores: conhecimento, gabinete e execução.

Ao setor de conhecimento cabe basicamente todo o processamento até a abertura de conclusão para sentença, com a análise das petições iniciais e atenção especial aos pedidos de tutela de urgência, o agendamento e controle das perícias e a análise das petições intercorrentes. O setor é composto por 4 (quatro) servidores e 3 (três) estagiários.

O gabinete fica responsável pela elaboração de minutas de sentenças e de decisões mais complexas e pela designação das audiências. O apoio ao gabinete é

composto por 3 (três) servidores, sendo que um se encontra em regime de teletrabalho, e uma estagiária.

O setor da execução é composto por 03 (três) servidores e é responsável por todo o trâmite processual após a prolação da sentença: remessa dos processos para as Turmas Recursais, certificação do trânsito em julgado, análise dos cálculos apresentados pelas partes, remessa à contadoria quando necessário, cadastramento de RPVs e precatórios e baixa e arquivamento.

Frequentemente são consultados os dados fornecidos pelo “Painel de Indicadores da Corregedoria”, pelo “Portal de Estatísticas da 2ª Região” e pelos instrumentos fornecidos pelos sistemas processuais Apolo e e-Proc.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

Os novos processos, logo após a distribuição, são separados pelo próprio sistema de acordo com os localizadores referentes ao objeto da demanda (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, LOAS, responsabilidade civil e outros). Diariamente os servidores acessam os localizadores e, considerando a data mais antiga da distribuição e as prioridades legais, verificam se há prevenção e se o processo conta com todos os documentos necessários à propositura da demanda. Após, os autos são conclusos para decisão ou despacho. Cada servidor do conhecimento é responsável pela análise de uma matéria, conforme divisão previamente estipulada pelo Supervisor.

Em 04/07/2019, às 18h18min, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 04 (quatro) processos, sendo que a totalidade dos processos datava do próprio dia 04/07/2019. Já no e-Proc, em 04/07/2019, às 17h23min, havia apenas 02 processos, dos quais os 02 datavam do próprio dia 04/07/2019, data da verificação, indicando uma remessa interna do setor de contadoria.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 04/07/2019, às 18:18h; e-Proc - balcão de entrada: 04/07/2019, às 17:23h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Além dos processos com pedido liminar, o juizado busca priorizar o processamento e julgamento das demandas mais antigas, distribuídas até 2016.

O supervisor responsável pela equipe de conhecimento encaminha as petições urgentes e os pedidos de antecipação dos efeitos da tutela ao servidor responsável pela matéria.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 11/07/2019, constatou-se a existência de 3 (três) processos no localizador “URGENTE SAÚDE”, sendo a inclusão mais antiga no localizador em 04/07/2019.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc e questionário pré-correição.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 04/07/2019

As pendências de juntada não ultrapassam 1 (um) dia, inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

Processo	Número da petição	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0004226-84.2018.4.02.5154	2019.3000.200459-6	1	01º Juizado Especial Federal de Volta Redonda
0036430-84.2018.4.02.5154	2019.3000.200558-4	1	01º Juizado Especial Federal de Volta Redonda

Foi encontrada 01 (uma) petição física com pedido de desarquivamento referente ao processo 0005945-29.2003.4.02.5154 pendente de juntada. O Juizado está aguardando o entrega do processo pelo arquivo, pois a solicitação de desarquivamento já foi realizada.

Fonte: verificação presencial realizada durante a correição.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Os servidores da Secretaria realizam o movimento processual de conclusão para a sentença e localizam o processo nos localizadores/escaninhos próprios, conforme a matéria principal em debate (auxílio-doença, aposentadorias, LOAS, responsabilidade civil, acordo, extinção sem resolução do mérito, outros).

Observando a ordem de conclusão para sentença, em respeito ao art. 12 do CPC, as minutas são elaboradas e disponibilizadas para assinatura dos magistrados. Quando necessário, há conversão do processo em diligência.

Segundo a Diretora de secretaria, a relação entre o Gabinete e o setor de conhecimento é de muito diálogo, com a interação dos setores a fim de evitar a conversão do processo em diligência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e relatório pré-correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

O servidor com atribuição para análise de determinada matéria continua responsável pelo processo após a assinatura da sentença pelo Juiz.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 1 (um) processo remetido com prazo vencido na unidade.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0002799-72.2006.4.02.5154	Autor	Vista	05/05/2016	13/06/2016	1.116

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 04/07/2019

Sugestões: - Diligenciar junto à parte autora para que devolva o processo 0002799-72.2006.4.02.5154 com prazo de remessa vencido (item 12.7).

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011; a Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e os arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 08/07/2019, durante a Correição, o cofre do juízo foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Jânio Barboza Pereira e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo, Larissa Soldate Correia e Sérgio Murilo Neves da Silva.

Havia aproximadamente 8 itens acautelados no cofre do 1º Juizado Especial Federal de Volta Redonda, cujas imagens seguem abaixo, sendo que todos constavam no sistema processual eletrônico.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0106097-94.2017.4.02.5154	14/06/2018 (fl. 350)	2 (duas) CTPS do originais do autor.	Há registro no Apolo.	Falta o nome das partes no termo de acautelamento.
0134054-70.2017.4.02.5154	24/10/2017 (fls. 72/73)	CTPS original do autor.	Há registro no Apolo.	Falta o nome das partes no termo de acautelamento.
5002663-86.2019.4.02.5104	15/05/2019 (Evento - 8)	Mídia digital - CD-R Multilaser contendo 15 minutos e 33 segundos de áudio.	Registrado como anexo físico no Eproc.	O termo de acautelamento está de acordo com as determinações da CNCR.
5002502-13.2018.4.02.5104	25/02/2019 (Evento - 24)	3 (três) CTPS do autor.	Registrado como anexo físico no Eproc	O termo de acautelamento está de acordo com as determinações da CNCR.

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 48 processos com bens acautelados registrados, sendo 5 ativos e 43 baixados, estes verificados por amostragem:

- Processo n. 0049440-69.2016.4.02.5154.

Data de acautelamento: 28/07/2016.

Bens: 01 CTPS original da autora, Cleuza Alves, número 4974, série 055-RJ.

Data da retirada/devolução do bem acautelado: 06/09/2016.

Andamento processual: Baixado em 16/09/2016.

- Processo n. 0104354-49.2017.4.02.5154.

Data de acautelamento: 01/06/2017.

Bens: 1 CD-R da marca MAXPRINT e um CD-R da marca MULTILASER.

Data da retirada/devolução do bem acautelado: 23/09/2017.

Andamento processual: Baixado em 23/11/2017.

Processo n. 0210186-71.2017.4.02.5154.

Data de acautelamento: 06/02/2018.

Bens: 4 (quatro) mídias digitais contendo imagens de exames.

Data da retirada/entrega do bem acautelado: 14/11/2018.

Andamento processual: Baixado em 18/10/2018.

13.2 Há no **sistema e-Proc** 3 processos com bens acautelados registrados, que foram identificados no momento da abertura do cofre, durante a correição presencial.

Fonte: verificação presencial realizada durante a correição.

Sugestão: Regularizar o acautelamento dos materiais nos processos 0106097-94.2017.4.02.5154 e 0134054-70.2017.4.02.5154, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo identificando o bem acautelado e indicando o local de custódia, o número do processo e o nome das partes, com anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

A pasta de controle de frequência dos estagiários não possui termo de abertura, conforme determina o artigo 129 da CNCR.

O livro de reclamação está regular e encontrava-se visível ao público externo, conforme determina o artigo 128, §1º, da CNCR. Não há registros de reclamações no livro. Há um elogio referente ao bom atendimento do juizado.

Os demais livros estão regulares.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Sugestão: Proceder à regularização da pasta de controle de frequência dos estagiários, com a inclusão do termo de abertura, conforme artigo 129 da CNCR (item 14).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 01º JEF de Volta Redonda está localizado no 1º andar da Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, nº 38, Aterrado, em Volta Redonda/RJ, CEP 27.213-340, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

O corredor de acesso ao Juízo é amplo e o balcão de atendimento ao público externo é acessível.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio ao gabinete, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, havendo pia, bebedouro e microondas. A sala para refeições está localizada no segundo andar, havendo pia, bebedouro, microondas e geladeira, mas por vezes os servidores preferem usar o espaço ao lado da copa para refeições.

A sala de audiências é bem conservada e, segundo a Diretora de Secretaria em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais titular e substituto possuem mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração no prédio é feita através de aparelhos de ar condicionado de janela.

No tocante à informática, há um total de 20 computadores, estando todas as máquinas equipadas com 2 monitores em LCD. Há três impressoras instaladas, sendo uma delas na sala de audiência e as outras duas na secretaria. Uma das impressoras localizada na secretaria é utilizada preferencialmente como *scanner* por ser uma multifuncional.

Segundo o relatório pré-correição, o mobiliário e os equipamentos de informática e de proteção ergonômica são adequados e satisfatórios, mas o número de *nobreaks* não abrange todos os computadores, o que seria necessário, pois a rede elétrica da unidade é instável. Durante os 4 (quatro) dias de correição presencial a equipe da corregedoria não presenciou qualquer instabilidade na rede elétrica.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

O 1º JEF de Volta Redonda encaminhou a esta Corregedoria, através do ofício nº JFRJ-OFI-2018/04156, seu relatório de **Inspeção referente ao ano de 2018**. Não houve qualquer comentário adicional ou esclarecimento solicitado pela Corregedoria.

Por sua vez, o processo nº 0100328-13.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 23 a 27/10/2017**, foi baixado em 26/07/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional através do ofício nº TRF2-OFI-2018/07725, de 19/04/2018, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-OFI-2018/03277, de 28/05/2018, como se vê a seguir:

- Primeira Recomendação: "Incluir a meta nº 1 CNJ/2017 (produtividade) entre os objetivos perseguidos mensalmente, usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho".

Informações do Juízo: "Em consulta recente ao Portal de Estatísticas, verifiquei que esta unidade atingiu o percentual de 92,53% de cumprimento em relação à meta 1. À época da correição, o percentual atingido era de 80%, o que demonstra que houve uma considerável melhoria no processamento dos feitos".

- Segunda Recomendação: "Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228)".

Informações do Juízo: "Os servidores estão sendo orientados a consultarem com mais frequência o Painel de Indicadores desta Corregedoria, de modo a visualizarem mais facilmente os processos que encontram-se parados além do prazo, pois o painel é uma ótima ferramenta de controle, de fácil visualização, e que tem sido muito utilizada desde que foi implementada".

- Terceira Recomendação: "Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18)".

Informações do Juízo: "Em consulta ao Portal de Estatísticas, foi verificado que o lançamento da fase 18 encontra-se regular. De qualquer modo, os servidores que trabalham na execução foram orientados a serem diligentes no cadastro da fase 18".

- Quarta Recomendação: "Regularizar os processos com petições aguardando juntada".

Informações do Juízo: "Cabe informar que algumas petições pendentes de juntada informadas no relatório há mais de 1.500 dias são pedidos de desarquivamento que ainda não foram atendidos pela Seção de Arquivo. Em geral, os servidores são orientados para efetuar a juntada dentro dos prazos estabelecidos por esta Corregedoria".

- Quinta Recomendação: "Uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos Repetitivos ou Repercussão Geral".

Informações do Juízo: "Foi iniciada a uniformização da anotação nos processos suspensos durante a inspeção anual, e seguiremos com a regularização aos poucos, dado o volume de processos nesta situação".

- Sexta Recomendação: "Registrar a finalidade na capa dos Livros de carga, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos livros obrigatórios".

Informações do Juízo: "A regularização dos livros obrigatórios, bem como a abertura dos novos livros, conforme determinado pela nova Consolidação de Normas, foi iniciada durante a inspeção anual e será finalizada em breve".

- Sétima Recomendação: "Instar a direção do Foro para providenciar um serviço de informática que atenda as necessidades da Subseção Judiciária, notadamente, no que diz respeito aos periféricos."

Informações do Juízo: Não respondido.

Quanto à sétima recomendação, consta na certidão de fl. 172 do processo 0100328-13.2018.4.02.0000 que "esclareceu a Diretora do JEF, Dra. Liliane Amorim, na data de 28/06/2018, em contato telefônico, que "a necessidade de providenciar o serviço de informática ocorreu na gestão anterior, presente ao tempo da correição, pelo

que a Juíza titular entendeu ser, por ora, desnecessário instar a Direção do Foro, considerando que o problema, à época verificado, não persiste no momento atual”.

TRF2
Fls 82

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juizado assim se manifestou:

“Primeiramente, quanto às dificuldades, podemos mencionar o problema da escassez de peritos, em razão da falta de pagamento dos honorários periciais, atrasando, assim, o andamento processual, que fica meses parado aguardando a realização dessa produção probatória. Diante desse quadro, entramos em contato com novos profissionais, a fim de ampliar o serviço oferecido. Bem como temos estabelecido diálogo com os experts já atuantes, a fim de preservar a manutenção das suas atividades.

Dentre as demais boas práticas adotadas, prezamos pela participação de toda a equipe na tomada de decisões, buscando alcançar um modelo de gestão organizacional horizontal. Há constante diálogo entre as equipes: a equipe de conhecimento trabalha em conjunto com o Apoio ao Gabinete, de forma a evitar futuras conversões em diligências; o Apoio ao Gabinete, por sua vez, busca diálogo direto e linear com a equipe de execução, a fim de evitar minutas de sentenças inexequíveis. Esse diálogo transcende a equipe interna e é realizado também com os setores administrativos, em especial com o Núcleo de Primeiro Atendimento e a Contadoria. Tem-se, assim, uma comunicação mais célere e eficaz entre os setores.

Ademais, são feitas reuniões periódicas a fim de adequar o processamento, almejando não apenas a celeridade processual, mas também a prestação de um serviço eficaz ao jurisdicionado.

Há incentivo quanto à realização de cursos. A título de exemplificação, apenas nos últimos meses, a Diretora de Secretaria participou de uma oficina de formação de laboratoristas em Design Thinking, método prático para solucionar problemas; os servidores da equipe de execução e a Diretora de Secretaria participaram de curso ministrado com o tema “Normas Aplicadas à Expedição de Requisições Contra a Fazenda Pública Avançado”; os servidores também participaram de palestras com temas variados, ministradas entre 17/06 a 25/06/2018 na Subseção da Justiça Federal em Volta Redonda; além dos cursos promovidos pelo Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG). Busca-se, assim, uma estratégia de capacitação, com o constante aprimoramento da força de trabalho.

Por fim, destaca-se que o clima organizacional também é mantido por meio de momentos de descontração, em celebrações dos aniversários e de conquistas da equipe, como as ocasiões em que as metas são alcançadas e há melhoria das estatísticas. Dessa forma, é prestigiada uma estrutura interna de incentivos.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá, em 30 (trinta) dias, encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas:

- 1) Tomar as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ para 2019 (item 4).
- 2) Verificar se subsiste motivo para a suspensão do processo nº 00045676220084025154. Mantida a suspensão, vincular o respectivo paradigma no sistema processual (item 7.3).
- 3) Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida (item 9.2.1);

- 4) Dar andamento ao processo 0003489-81.2018.4.02.5154, sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias (item 9.3.1);
- 5) Verificar se é hipótese de sigilo das peças marcadas nos processos nos 5000011-96.2019.4.02.5104 e 5005069-17.2018.4.02.5104, uma vez que não foi localizada a respectiva determinação judicial. Relativamente ao processo nº 5003529-94.2019.4.02.5104, verificar o sigilo de justiça lançado no sistema, uma vez que não foram localizadas peças marcadas com sigilo e tampouco a determinação judicial para tanto (item 10).
- 6) Diligenciar junto à parte autora para que devolva o processo 000279972.2006.4.025154, com prazo de remessa vencido (item 12.7);
- 7) Regularizar o acautelamento dos materiais nos processos 0106097-94.2017.4.02.5154 e 0134054-70.2017.4.02.5154, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo identificando o bem acautelado e indicando o local de custódia, o número do processo e o nome das partes, com anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos), justificando eventual impossibilidade de fazê-lo (item 13);
- 8) Proceder à regularização da pasta de controle de frequência dos estagiários, com a inclusão do termo de abertura, conforme artigo 129 da CNCR (item 14).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional, JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), JOSÉ VICENTE BENEVELUTI (matrícula 15.035) e revisado por LIGEANY DIAS QUITAR (matrícula 15.379) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário